



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *O. Licia*
910 ED *3709* DE
07/10/13 a *07/10/13*
Pag *004*

Bezerra B. M.
Procuradoria Jurídica Do Município

LEI Nº. 2.115/2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS PARA OS VENCEDORES DA "VII FEIRA MUNICIPAL DO CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA", EVENTO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a premiação destinada aos professores orientadores das pesquisas vencedoras da VII FEMUCEB, conforme regulamento específico:

I - 13 TABLETS 7".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 242 – 07.001.12.122.0092.2049/449052000000.

Art. 3º - A premiação obedecerá a regulamento do supramencionado evento, o qual disporá sobre as condições da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 03 de outubro de 2013


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal